

DECISÃO Nº 59, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Concede autorização prévia para operação societária na empresa OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.095943/2014-51,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Conceder autorização prévia para transferência do controle societário e da totalidade das ações representativas do capital social da concessionária OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., CNPJ nº 02.575.829/0001-48, nos termos deliberados pela Assembleia Geral Extraordinária realizada pela sociedade empresária em 8 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS